ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00071

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente peça tem por objeto a aquisição de munições calibre .40 S&W a serem utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.2 - A aquisição se justifica face à necessidade de treinamento e capacitação para uso operacional das pistolas de fogo calibre .40 existentes no TRF da 2ª Região, em atendimento à Resolução nº 686/2020 – CJF, de 15 de dezembro de 2020 e à Resolução nº TRF2-RSP-2022/00111, de 16 de dezembro de 2022.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 19 no Plano de Contratações Anual 2023 (Processo TRF-ADM-2023/00047) e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Cumprir as especificações do objeto.

3.2 - SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 30/03/2023 às 15:10:13.
Documento Nº: 3707252-6664 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707252-6664
SIGA

3.2.4 - Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O Artigo 22 da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00111 condiciona o porte e o uso de arma de fogo à prévia habilitação técnica do Agente da Polícia Judicial.

4.2 - No exercício de 2023, está prevista a habilitação de 25 (vinte e cinco) APJs, sendo que cada um deles deverá executar cerca de 350 (trezentos e cinquenta) disparos, totalizando 8750 (oito mil, setecentos e cinquenta) projeteis a serem utilizados.

4.3 - Contabilizando cartuchos remanescentes sob a cautela do GSI, somando-se aos 8000 (oito mil) que se deseja adquirir, o GSI terá a sua disposição a quantidade de cartuchos necessária para dar continuidade à habilitação e treinamento dos APJs deste TRF.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Solução Escolhida: aquisição de munições calibre .40 S&W a serem utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo.

5.2 - As munições as quais se deseja adquirir são de características específicas para uso do armamento sob cautela deste TRF, não se aceitando munição de calibre diferente do especificado.

5.3 - Pela natureza do material, não existe alternativa à aquisição dos cartuchos, sendo a aquisição controlada e regulada pelo Estatuto do Desarmamento (Lei 10826 de 2003).

5.4 - A aquisição deverá ser feita através de compra direta com a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, que possui monopólio da produção e fornecimento de munições no Brasil, conforme documento nº TRF2-CAP-2023/07337

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1- De acordo com a proposta TRF2-CAP-2023/07332, o valor unitário do cartucho especificado é de R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), obtendo-se um total de R$ 54.963,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)., conforme documento TRF2-CAP-2023/07332.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - A solução escolhida para o objeto aquisição de munição calibre . 40S&W para uso dos Agentes da Polícia Judicial não prevê exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.

TRF2ETP202300071A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 30/03/2023 às 15:10:13.
Documento Nº: 3707252-6664 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707252-6664
SIGA

7.2 - A aquisição dos cartuchos, devido à natureza a que se destina o material, tem a aquisição como única solução disponível no mercado.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - O parcelamento da contratação poderia trazer prejuízo ao cronograma de habilitação e treinamento para 2023, tornando inviável tal parcelamento.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Com a aquisição da munição calibre .40S&W, pretende-se garantir aos Agentes da Polícia Judicial o treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não foram observadas providências a serem tomadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, entretanto, visando evitar que a atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto resulte em algum dano ambiental, os seguintes tópicos estarão presentes no Termo de Referência:

12.1.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

12.1.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

12.1.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.1.4 - Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível,

TRF2ETP202300071A
Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 30/03/2023 às 15:10:13.
Documento Nº: 3707252-6664 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707252-6664
SIGA

que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto mostra-se possível tecnicamente e é fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

- assinado eletronicamente -

JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Diretor Executivo, de Operações e Articulação Institucional
Gabinete de Segurança Institucional-TRF2

TRF2ETP202300071A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 30/03/2023 às 15:10:13.
Documento Nº: 3707252-6664 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3707252-6664
SIGA